



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012.

EMENTA: Reajusta o valor da Bolsa Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Araripe na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais o valor máximo da Bolsa Incentivo a ser paga por Agente Comunitário de Saúde vinculado à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Fica autorizado o Município de Araripe, através da Secretaria Municipal de Saúde, celebrar convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando o cumprimento do preconizado no art. 1º da presente lei, no qual deverá ser estabelecido os critérios condicionantes ao recebimento integral ou fracionado do valor máximo da Bolsa Incentivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Revoga-se o Art. 1º da Lei Municipal nº 869/2009, de 23 de fevereiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroativos à 1º de maio de 2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 28 de Maio de 2012.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe/CE

